



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 202 DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Designar profissionais do Coren-SC para realizarem Reuniões Conciliatórias na Subseção de Caçador/SC, nos dias 10 e 11/03/2025.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologação pela Decisão Cofen nº 203/2024, e

Considerando a necessidade de realização de Reuniões Conciliatórias com as Instituições de Saúde listadas abaixo, na Subseção de Caçador/SC, nos dias 10 e 11/03/2025:

HOSPITAL SÃO LUCAS - TANGARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA CENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE - ESF ALZIRA ITALIA FERRETI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO

Art. 1º Designar a Enf. Fiscal Lucélia Pires e Lima Luiz, Enf. Fiscal Lívia Martins de Andrade Fortunato e Dra. Karla Regina Peiter - Assessora Jurídica para participarem da atividade supracitada, com despesas custeadas pelo Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 07 de março de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária